



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e arquivado no Livro de
Costume no dia.

14/03/2024
[Assinatura]

PORTARIA Nº15/2024
DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Francisco Braz das Neves Costa”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art.73 da Lei Complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Francisco Braz das Neves Costa, matrícula nº84, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2022 a 12/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 13 de março de 2024.

[Assinatura]
Rafael Govari
Presidente

tação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade MAIOR DESCONTO, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 016/2024, FAÇO SABER que, nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA ME. CNPJ nº 45.548.645/0001-00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AÉREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE	1	42,01 %	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 50.000,00

Cáceres - MT, 14 de março de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 867/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, XXVIII do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o Edital de convocação nº 001/2024, concurso Público nº 002/2019, homologado através do Decreto Executivo nº 70/2020,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 13/03/2024, o Sr. **MATHEUS DO BERÇO SILVA**, portador do RG nº 23392363 – SSP/MT e CPF nº 042.628.631-66 para o cargo de **Agente Administrativo**, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, do quadro de pessoal efetivo estatutário da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 306/93 de 28/09/1993, alterada pela Lei nº 2.314/2022, de 07/06/2022, mediante aprovação em concurso público, homologado pelo Decreto Executivo, nº 070 de 17 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 12 de março de 2024.

Ver. VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº15/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Francisco Braz das Neves Costa"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Públi-

co Municipal, Art.73 da Lei Complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Francisco Braz das Neves Costa, matrícula nº84, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2022 a 12/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 13 de março de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº26/2024 DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº26/2024

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M. interrupção

Com base na Portaria nº23/2024 "sobre concessão de férias com gozo no período 13/03/2024 à 01/04/2024", e:

E com base no artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias da Servidora Itamara Pais Pereira da Silva, à partir do dia 18/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 14 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024, segundo os termos do art. art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21., nos autos do Processo Administrativo 009/2024, que foi inexigível a licitação em razão do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que tem por objeto: o **CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS**, a ser realizado nos dias 20 e 21 de março de 2024 em **Cuiabá - MT**, para a capacitação de servidor, conforme quantidades, condições e especificações técnicas contidas no aviso de contratação e Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Confresa, 14 de março de 2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ano 13 Nº 3295

Página 22

Divulgação sexta-feira, 15 de março de 2024

Publicação segunda-feira, 18 de março de 2024

Art. 4º Designar o servidor abaixo como Fiscal de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Campos de Júlio:

LUAN M*** F*** STUMPF

Art. 5º Designar o servidor abaixo como Gestor de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Campos de Júlio:

ROSI O*** BORTOLAS

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex dos Santos Araújo

Presidente

Enoque Alencar da Silva

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº15/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Francisco Braz das Neves Costa"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art.73 da Lei Complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Francisco Braz das Neves Costa, matrícula nº84, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2022 a 12/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 13 de março de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003-2024 PROC. ADM. 11-2024

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 013/2024, a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, PROCESSO Nº 11/2024 – CMIN, com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morda do Ouro – Setor Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP nº 78.053-160, pelo valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), sendo o valor de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais) por participante, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de pessoal - curso de retenções tributárias – com carga horária de 12 (doze) horas.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de março de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003-2024 PROC. ADM. 11-2024

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo